



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 244/92

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para fins que especifica e d outras providências.

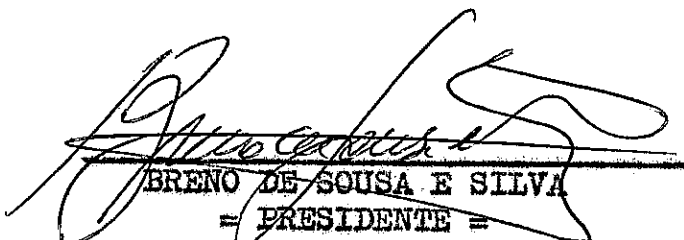
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 3.000.000.000, (Três bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentári no vigente exercício financeiro.

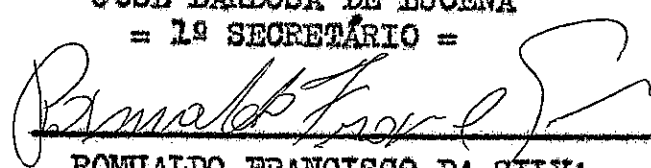
Art. 2º - Os recursos para atender a supl mentação do que trata a presente Lei, assim como, as respectivas rubricas, serão indicados nos decretos de regulamentação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal d Itabaiana, 06 de novembro de 1992.

A P R O V A D O


BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =

JOSÉ BARBOSA DE LUCENA
= 1º SECRETÁRIO =

ROMUALDO FRANCISCO DA SILVA
= 2º SECRETÁRIO =